



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

---

**LEI MUNICIPAL Nº 5326/2016**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR  
REDUÇÃO NO VALOR DE R\$ 50.860,93 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**GILSON EDO ALVES PARODES, Prefeito Municipal em Exercício de São  
Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.**

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1.º - Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:**

**08.03 –Secretaria Municipal de Saúde**

08.03.10.301.0121.2010.4510 – Custeio Programa Mais Médico

3390.46.00.00.00.00-Auxílio Alimentação R\$ 12.000,00

3390.93.00.00.00.00-Indenizações e restituições R\$ 36.000,00

08.01.10.301.0121.2043.0040 –Manutenção Sec.Munic. Saúde

3391.92.00.00.00.00- Despesas de Exercícios anteriores R\$ 2.860,93

**Art. 2.º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1.º por redução da seguinte dotação orçamentária:**

**08.01 –Secretaria Municipal de Saúde**

08.01.10.301.0121.2043.0040 –Manutenção Sec.Munic. Saúde

33.90.39.00.00.00.00 – Outras serviços de terc.Pessoa Jurídica R\$ 50.860,93

**Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação..**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2016.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM DATA SUPRA

**GILSON EDO ALVES PARODES  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

**VAGNER TADIELO FEKSA**

Secretário Municipal de Administração

Certifico que a presente Lei foi afixada no quadro

De avisos e publicações em 19/01/2016. Livro 37



Rua General João Antonio, n.º 1305 – São Vicente do Sul – RS

CEP 97420-000

Fone (55) 3257 1313/1314 - Fax (55) 3257 2897

[www.saovicentadosul.rs.gov.br](http://www.saovicentadosul.rs.gov.br)